



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 4.873, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Esportes, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as solicitações do Instituto CAMPB, às fls. 443, bem como da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, às fls. 447, juntadas aos autos do processo administrativo n. 10.009/2022-2;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, que passa a vigorar com a seguintes redações:

**“Art. 1º** .....

*I – representantes do Poder Executivo:*

.....

*c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:*

*1.1.....*

*1.2. ....*

*2.1. Aginaldo Salcci Junior – titular; e*

*2.2. Mariana Santos Souza – suplente.*

.....

*II – Representantes Não Governamentais*

*a) Instituto CAMPB:*

*1.1.....*

*1.2. Rogério Vivone Ajauskas – suplente.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 10.009/2022-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 4.874, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, através do Ofício n. 099/2025-SSPMB, juntado aos autos do processo administrativo n. 2663/2025-2;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º**.....

.....

*IV – Representantes dos Usuários:*

.....

*c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga:*

*1. ....;*

*2. Fernando Moreira de Oliveira – suplente.*

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA 2663/2025-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.875, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.438,92 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.438,92 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	204	R\$ 15.996,72	REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO – APAE
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	207	R\$ 159.967,20	REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO – APAE
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R\$ 32.475,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA O CREAS E A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 208.438,92</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	173	R\$ 175.963,92	VINCULADO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	306	R\$ 32.475,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 208.438,92</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.876, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.604.220,85 (três milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.604.220,85 (três milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	579	R\$ 3.604.220,85	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
TOTAL					R\$ 3.604.220,85	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.604.220,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
TOTAL					R\$ 3.604.220,85	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.877, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	258	R\$ 47.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA AO BENEFICIÁRIO – C.J.B.
TOTAL					R\$ 47.500,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.33.00	01.000.0000	220	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	222	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	223	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.40.00	01.000.0000	241	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.39.00	01.000.0000	245	R\$ 4.500,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 47.500,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de agosto de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 905, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Designa Gestor e Responsável Técnico para o Termo de Convênio n. 165/2019, firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, nos autos do processo administrativo n. 8091/2019, para atendimento à exigência decorrente do Termo de Convênio n. 165/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 30 de julho de 2025, o servidor **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5867, inscrito no CRC sob o n. 317622/0-8/SP, e o servidor **NELSON PARENTE JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, Registro Funcional n. 170-02, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Termo de Convênio 165/2019, firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, tendo por objeto a Revitalização dos Quiosques da Orla da Praia da Enseada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2025. (PA n. 8091/2019)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de julho de 2025.*

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de julho de 2025.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 906, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Reduz a jornada de trabalho do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, nos autos do processo administrativo n. 5554/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR**, a partir de 1º de agosto de 2025, a jornada de trabalho do servidor público municipal **FÁBIO ALMEIDA MATOS TERRA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 6999, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

**Art. 2º** O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

**Art. 3º** A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2025. (PA n. 5554/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 907, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 24 de julho de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **DAVID MARQUES CONCEIÇÃO SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 6714, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2025. (PA n. 6570/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 908, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Altera a Portaria n. 820, de 12 de junho de 2025, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2025-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 4326/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, a partir de 13 de junho de 2025, a Portaria n. 820, de 12 de junho de 2025, que nomeou a Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2025-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

**Parágrafo único.** *Fica concedido, mensalmente, aos servidores supramencionados, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.*

.....(NR)”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 4326/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## PORTARIA N. 909, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria n. 820, de 12 de junho de 2025, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2025-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 4326/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR**, a partir de 1º de agosto de 2025, a Portaria n. 820, de 12 de junho de 2025, que nomeou a Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2025-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV – *Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos, Registro Funcional n. 1795 (em substituição ao servidor Alex Dias de Freitas, Registro Funcional n. 1972)*

V - .....

VI - .....

.....” (NR)

**Art. 2º** Fica concedido à servidora Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos, Registro Funcional n. 1795, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 julho de 2025. (PA n. 4326/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 910, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Altera a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas Unidades Seccionais – US, que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Controladora do Município, às fls. 368, dos autos do processo administrativo n. 5239/2014-2;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas **UNIDADES SECCIONAIS – US**, que integram o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º** .....

.....

*VII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:*

*a) Adriana Pestana Branco, Registro n. 603 – titular; e*

*b) .....*

.....

*Saúde:*  
*X - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de*

*a) Rosimaire Nascimento da Silva, Registro n. 117 – titular; e*

*b) .....*;

.....(NR)”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 5239/2014-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 911, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Exonera Cinthia Ziebert Weber  
do cargo de provimento efetivo  
de Contador.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Contador, mediante a Portaria n. 837/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de julho de 2025, **CINTHIA ZIEBERT WEBER**, do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 912, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Exonera Adão Chitko do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, mediante a Portaria n. 838/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de julho de 2025, **ADÃO CHITKO**, do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 913, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Exonera Kauê Felipe Barbosa da Silva do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, mediante a Portaria n. 840/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de julho de 2025, **KAUÊ FELIPE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 914, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Exonera Ana Lua Sarmiento Rauber do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, mediante a Portaria n. 841/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de julho de 2025, **ANA LUA SARMENTO RAUBER**, do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 915, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Erika Cristiny Santos de Mendonça para o cargo de provimento efetivo de Contador.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Contador;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **ERIKA CRISTINY SANTOS DE MENDONÇA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
Secretário Municipal de Administração



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 916, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Pedro Sodré Almeida  
para o cargo de provimento  
efetivo de Engenheiro Civil.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **PEDRO SODRÉ ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 917, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Mariana Azevedo  
Cabelo Salatini para o cargo de  
provimento efetivo de  
Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **MARIANA AZEVEDO CABELO SALATINI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 918, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Melissa Nabarretti Maritan Abbondanza para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **MELISSA NABARRETTI MARITAN ABBONDANZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 919, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Joyce de Andrade Faria para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **JOYCE DE ANDRADE FARIA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3319/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 920, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Exonera Jorge Luís Teotônio da Silva do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, mediante a Portaria n. 855/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de julho de 2025, **JORGE LUÍS TEOTÔNIO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3321/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 921, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Tatiana de Cássia Alves de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **TATIANA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3321/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 922, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Fernando Silva de Oliveira Filho para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3321/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 923, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Erica Rêgo de Sousa para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **ERICA RÊGO DE SOUSA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3321/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 924, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Flavia do Amparo Russello para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **FLAVIA DO AMPARO RUSSELLO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 3321/2024)

**Danilo Lerne Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 925, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, e o Procurador Geral do Município, **Ênio Xavier**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora pública municipal **DIUZETE APARECIDA DA SILVA**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 959, da Secretaria Municipal de Educação – SE, para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 4075/2011)

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Ênio Xavier**  
Procurador Geral do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 926, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

Designa Adriana Pestana Branco para a função gratificada de chefia da Divisão de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - SP, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de agosto de 2025, **ADRIANA PESTANA BRANCO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 603, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE CONTRATOS, CONTÁBIL E ORÇAMENTO - SP**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** A servidora designada para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de agosto de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 927, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

Designa Wilson Paschoal dos Santos para a função gratificada de chefia da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de agosto de 2025, **WILSON PASCHOAL DOS SANTOS**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 323, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de agosto de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 928, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

Exonera a servidora Bruna Ferreira Calhau do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Imprensa.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de agosto de 2025, **BRUNA FERREIRA CALHAU**, Registro Funcional n. 6758, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA**, nomeada através da Portaria n. 105/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de agosto de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.871, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 5.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	814	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 5.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de julho de 2025.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.872, DE 29 DE JULHO DE 2025**

Determina a intervenção nos serviços decorrentes do Termo de Colaboração 03/2020, com o Instituto Brasileiro de Cultura e Cidadania – ICULT, no âmbito da execução das atividades artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioga.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo n. 7852/2019;

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos narrados e a consequente existência de indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público na manutenção e continuidade das atividades do artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioga e das atividades dos professores e demais funcionários a ele vinculados; e

**CONSIDERANDO** a recomendação expressa da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a **INTERVENÇÃO** do Poder Executivo do Município de Bertioga nos serviços decorrentes do Termo de Colaboração 03/2020, com o Instituto Brasileiro de Cultura e Cidadania – ICULT, no âmbito da execução das atividades artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioga.

**Parágrafo único.** A intervenção abrangerá os prédios, equipamentos, serviços e demais bens móveis e imóveis de propriedade do ICULT ou a ele cedidos pelo Município, que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 03/2020.

**Art. 2º** A intervenção tem como finalidade:

I - assegurar a execução da programação contratada até o dia 30 de agosto de 2025 (término da parceria) e a continuidade das atividades artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura,

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de julho de 2025.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioga;

II - auxiliar os trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial para a regularização das contas e adimplemento das obrigações decorrentes da execução do Termo de Colaboração n. 03/2020;

III - apoiar a atuação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dos demais órgãos de controle na apuração das responsabilidades e eventuais ilícitos.

**Art. 3º** Fica designada como interventora a servidora Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

**Art. 4º** No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes à intervenção, especialmente:

I - tomar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento dos serviços;

II - gerir os recursos destinados à organização social para o desenvolvimento das atividades objeto do Termo de Colaboração n. 03/2020;

III - movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar a administração de pessoal necessária ao bom andamento das atividades dos serviços decorrentes do Termo de Colaboração 03/2020, com o Instituto Brasileiro de Cultura e Cidadania – ICULT, no âmbito da execução das atividades do artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioga.

**Parágrafo único.** O interventor poderá delegar atribuições específicas de sua missão.

**Art. 5º** O prazo da intervenção ora determinada é de até 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2025.

Bertioga, 29 de julho de 2025. (PA n. 7852/2019)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**